



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 19.770/2024

***Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar,
Esfigmomanômetro manual adulto e obeso e Estetoscópio adulto,
por meio de Entrega Única***

Serra, 05 de Junho de 2024



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900390039003300330032003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 6º, inciso XX da Lei nº. 14.133, de 2021 e Capítulo V do Decreto Municipal 5.619 de 29 de Dezembro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação. Tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda verificada pela Administração, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O Estudo Técnico Preliminar é uma ferramenta de gestão que possibilitará a criação do documento constitutivo da primeira etapa da instrução da contratação requerida.

O Estudo Técnico Preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O principal objetivo do Estudo Técnico Preliminar é demonstrar a viabilidade técnica e financeira das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo licitatório.

A elaboração dos estudos técnicos preliminares possui itens obrigatórios para contratação, seja aquisição, serviços ou obras, pois sem este, a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico fica prejudicado.

1. DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES

1.1 A aquisição dos Materiais se faz necessária para atingir o interesse público irrenunciável da manutenção de seus estoques no Almoxarifado da Saúde da Prefeitura da Serra e, consequentemente, dos atendimentos prestados nos serviços de saúde. Dessa forma, torna-se possível viabilizar suporte terapêutico, seguro e eficiente, aos usuários atendidos nos serviços de saúde da rede municipal.

A Monitorização de pacientes e aferições sinais vitais é um procedimento comum na rotina de serviços realizados nos Serviços de Saúde.

Dentro os sinais vitais do paciente está a aferição da Pressão Arterial que é um parâmetro básico para a avaliação dos pacientes e sua alteração deve ser avaliada imediatamente, pois a Pressão arterial alterada tanto acima quanto abaixo dos parâmetros normais pode ser indicativo e sinal de alerta para um rol de doenças.



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900390039003300330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

Todos os serviços de saúde de Serra devem ser abastecidos com este Equipamento, são elas: 33 Unidades Básicas, 06 Unidades Regionais de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Serra, Ambulatório Médico de Especialidades de Serra (AMES), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Álcool e Drogas, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Mestre Álvaro.

Os Aparelhos de Pressão (também chamados Esfigmomanômetros) são essenciais também atualmente no que tange a avaliação dos pacientes suspeitos de Dengue, sendo essencial para a realização da prova do laço, que é feita em todos os pacientes atendidos com suspeita de Dengue.

Relativo à Dengue, se trata de período epidêmico, com Decreto n. 5623-R, de 21 de Fevereiro de 2024, do Governo do Estado do Espírito Santo, que Declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado do Espírito Santo, em razão do cenário epidemiológico das Arboviroses: Dengue, Zika e Chikungunya (DIO-ES publicado dia 22 de Fevereiro de 2024).

O Aparelho de Pressão aneróide adulto é um equipamento utilizado pelos profissionais nos serviços de saúde de extrema importância e com necessidade de reposição para os serviços de saúde.

Todos os pacientes atendidos nas consultas dentro das Unidades de Saúde fazem a aferição da pressão arterial, incluindo o Setor de Odontologia, que fez a solicitação para a aquisição de Aparelho de Pressão para que possa ser insituída a rotina de aferição da pressão dos pacientes antes dos procedimentos odontológicos, pois a pressão alterada pode ocasionar intercorrências durante os procedimentos, incluindo sangramentos.

Sendo assim, os quantitativos do material serão distribuídos da seguinte forma:

URS e AMES - 10 Aparelhos x 07 unidades de saúde = 70 aparelhos

UBS, CAPS - 06 Aparelhos X 35 unidades de saúde = 210 aparelhos

UPA Serra - 20 Aparelhos

Total - 300 Esfigmomanômetros Manuais Adulto

Aproximadamente 02 (dois) Aparelhos de Pressão de tamanho Obeso para cada serviço de saúde:

Total - 100 Esfigmomanômetros Manuais Obeso

Para completar a realização do procedimento de Aferição de Pressão é necessária também a aquisição de Estetoscópios, sendo assim cada um aparelho de pressão deverá estar composto de um Estetoscópio, portanto serão incluídos 400 unidades nesta aquisição.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 A futura contratação está prevista no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme detalhamento a seguir:

2.2 Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900390039003300330032003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

da Lei 14.133/21) e Art. 23 do Decreto 5.619 /2023.

2.3 Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

2.4 Sempre que elaborado de modo a indicar o seu alinhamento com o setor de planejamento.

2.5 A presente contratação (aquisição de Aparelho de Pressão adulto e obeso) consta no Plano Anual de Contratação vigente do Município de Serra, sob o código n. PCW 00129.2024-49.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os materiais a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

3.2 A Entrega única será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.3.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado das empresas ou órgãos adquirentes, devidamente assinado(s), comprovando a aptidão do licitante para o fornecimento de materiais pertinentes ao objeto desta licitação, sem quaisquer restrições

3.3.2 Alvará de Vigilância Sanitária, expedido pelo órgão sanitário do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente;

3.3.3 Autorização de Funcionamento (AFE) do licitante, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devidamente válida na forma da legislação específica vigente, através de cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União ou respectivos “prints” da página do DOU na internet, ou “prints” da página da ANVISA na internet os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente.

b.1) no caso de a Autorização encontrar-se em fase de renovação, deverá ser apresentada a cópia da respectiva Autorização em renovação acompanhada do protocolo de renovação, conforme estabelecido na RDC nº 16/2014 nos artigos 20-21;

3.3.4 Certificado do Registro do Produto expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900390039003300330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

e.1) no caso de o registro encontrar-se em fase de renovação, deverá ser apresentada a cópia do respectivo Certificado de Registro do Produto em renovação acompanhada da cópia da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido no § 2º, do art. 8, do Decreto Federal 8.077/2013;

e.2) no caso de produtos isentos de registro, deverá ser apresentado o documento comprobatório da isenção expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente.

3.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

3.4.2. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações constantes neste termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

3.4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.4.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

3.4.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

3.4.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.4.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.4.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação.

3.4.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

3.5 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900390039003300330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

3.5.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos;

3.5.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

3.5.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

3.5.4 Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos e notificar a contratada;

3.5.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

3.5.7 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência e seus anexos;

3.5.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. SUSTENTABILIDADE:

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

5.1 Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s),



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900390039003300330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares por ser tratar de bens comuns.

6. DA AMOSTRA:

6.1 Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostras, no prazo de 03 (três) dias úteis, de todos os itens, para verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.

6.2 É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo.

6.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

6.4 O descumprimento injustificado da eventual solicitação de amostra implicará na desclassificação do licitante.

6.5 A amostra deverá ser entregue diretamente no Almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Comendador Alcides Simão Helou, N. 1478, Galpões 02/03, Bairro Civit II, Serra - ES. CEP: 29.168-090, no horário das 07:00h às 15:00h, de Segunda a Sexta-feira;

6.6 A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem;

6.7 A amostra, quando apresentada, passará por análise técnica da área demandante, para exame de conformidade e outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar que atende as especificações deste termo de referência.

6.8 Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.

6.9 A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise da amostra, porém, sem nenhum custo para a Secretaria Municipal de Saúde.

6.10 A avaliação da amostra será realizada obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Características exigidas em Edital
- b) Durabilidade e estabilidade do material após a aplicação
- c) Atendimento à finalidade a que se propõe
- d) Qualidade do material apresentado

6.11 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues poderão ser recolhidas



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900390039003300330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso não se tratem de material de uso único. Após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

7.1 Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor será exigido carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato. **Não se aplica.**

8. SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

9. DA GARANTIA

9.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

10. ESTIMATIVADAS QUANTIDADES/DEMANDAS

10.1 Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 5.619/2023).

10.2 O quantitativo demandado do item se destina ao atendimento do consumo dos serviços de saúde durante o período de 12 (doze) meses.

Item	Descrição Detalhada do Objeto	CATMAT
01	ESFIGMOMANÔMETRO MANUAL ADULTO ESFIGMOMANÔMETRO MANUAL ADULTO Material médico-assistencial para medição de pressão arterial em pacientes adultos. Manômetro aneróide, para uso de mão, constituído basicamente de um dispositivo indicador, braçadeira, manguito, pêra e válvula. Características técnicas • Formato arredondado. • Sem escala de mercúrio; • Manômetro de alta resistência a impactos (suportar queda de pelo menos 50cm sem perder calibração); • Manômetro com escala de graduação de 0 a 300mmHg, precisa e de fácil leitura; • Precisão de ± 2mmHg; • Bolsa de ar (manguito), pêra e tubos conectores, com superfície lisa, sem rebarbas, rasgos, emendas ou furos; • Livre de látex;	432468



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900390039003300330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

	• Válvula unidirecional reguladora de fluxo de ar em aço inoxidável, e que permita retenção e esvaziamento do ar; • Braçadeira confeccionada em nylon ou outro tecido antialérgico flexível, não elástico e resistente, com fecho em velcro ou metal; Acessórios e Periféricos • Bolsa para acondicionar o aparelho; Obs: • Ser verificado e certificado pelo INMETRO. Código SMAR: 1.55.50.0210.0	
02	ESFIGMOMANOMETRO MANUAL OBESO ESFIGMOMANÔMETRO MANUAL OBESO Material médico-assistencial para medição de pressão arterial em pacientes adultos obesos. Manômetro aneróide, para uso de mão, constituído basicamente de um dispositivo indicador, braçadeira, manguito, pêra e válvula. Características técnicas • Formato arredondado. • Sem escala de mercúrio; • Manômetro de alta resistência a impactos (suportar queda de pelo menos 50cm sem perder calibração); • Manômetro com escala de graduação de 0 a 300mmHg, precisa e de fácil leitura; • Precisão de ± 2mmHg; • Bolsa de ar (manguito), pêra e tubos conectores, com superfície lisa, sem rebarbas, rasgos, emendas ou furos; • Livre de látex; • Válvula unidirecional reguladora de fluxo de ar em aço inoxidável, e que permita retenção e esvaziamento do ar; • Braçadeira confeccionada em nylon ou outro tecido antialérgico flexível, não elástico e resistente, com fecho em velcro ou metal; Acessórios e Periféricos • Bolsa para acondicionar o aparelho; Obs: • Ser verificado e certificado pelo INMETRO. Código SMAR: 1.55.50.0213.4	432480
03	ESTETOSCÓPIO ADULTO COM AUSCULTADOR DUPLO EM AÇO INOX ESTETOSCÓPIO ADULTO COM AUSCULTADOR DUPLO EM AÇO INOX Estetoscópio adulto. Especificações Técnicas Mínimas: Olivas em silicone com acabamento sem rebarbas, tubos em PVC de alta resistência e flexíveis, auscultador duplo em aço inox,	609094





PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

	adulto, com diafragma de alta sensibilidade.	
--	--	--

A quantidade foi definida pela necessidade apresentada pelas Unidades de Saúde que precisam de reposição, para a composição da avaliação e atendimento odontológico, além do atendimento para os casos de Dengue, distribuídas da forma a seguir:

	Unidade de Saúde	Quantitativo por serviços	Total de Serviços	Total de Equipamentos	Total do Item
Esfigmomanômetro manual adulto	URS + AMES	10	07	70	300
	UBS + CAPS	07	35	210	
	UPA Serra	20	01	20	
Esfigmomanômetro manual obeso	URS + AMES	02	07	14	100
	UBS + CAPS	02	35	70	
	UPA Serra	16	01	16	
Estetoscópio adulto	01 por aparelho				400

11. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DE PREÇOS

11.1 Convêm esclarecer que para fins de estimativa de custo levou-se em consideração os preços contratados pela Secretaria de Saúde e valores pesquisados junto a outros órgãos.

11.2 Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 5.619/2023).

11.3 Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;

11.4 A quantidade foi definida através do levantamento do histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses no sistema SMAR, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) relativo à margem de segurança, excluindo o estoque existente do almoxarifado da saúde.

11.5 A contratação dos serviços está estimada no valor de R\$ 89.799,00 (oitenta e nove mil setecentos e noventa e nove reais).

Item	Descrição	Quant.	Preço	Preço	Médio Preço	Valor Total
01	ESFIGMOMANÔMETRO MANUAL ADULTO	300	R\$62,25	R\$98,89	R\$80,57	R\$24.171,00



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3900390039003300330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

02	ESFIGMOMANÔMETRO MANUAL OBESO	100	R\$129,00	R\$131,80	R\$130,40	R\$13.040,00
03	ESTETOSCÓPIO ADULTO	400	***	R\$131,47	R\$131,47	R\$52.588,00

***OBS: O Estetoscópio não teve compra recente para utilização como referência de valor de última compra.

Fonte de Pesquisa:

Aparelho de Pressão aneróide adulto:

https://www.dentalecia.com.br/esfigmomanometroaneroide-premium/p?idsku=8457&gad_source=1&gclid=CjwKCAiAivGuBhBEEiwAWiFmYfXYutbnIDg7HWhtz6JA2qrzPCMZDtQ0TNRgCYfwksGFoVD2yTUxRoChx8QAvD_BwE#

Aparelho de Pressão aneróide obeso:

https://www.produtosmedicos.com.br/esfigmomanometro-obeso-premium?parceiro=2015&variant_id=2703&gad_source=1&gclid=CjwKCAiAivGuBhBEEiwAWiFmYdlzUpRgdlYvCQ3GoIyx_xFx4bFJQjssrKs3keTwFbnk4CYtgHe86xoC0vUQAvD_BwE

Estetoscópio adulto

https://www.magazineluiza.com.br/estetoscopio-profissional-duplo-inox-elite-ampla-ausculta-hospicennter/p/ebaa89330b/cp/bses/?seller_id=olistplus&srsltid=AfmBOoqATyyFIVTBMSw-EQ2NU7xBxstkmgPKEqrDVdg7XgJOqFJiO48rgtI

12 ANÁLISES DAS SOLUÇÕES

12.1 Conforme levantamento realizado entre os gestores da Secretaria Municipal da Saúde, o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar vislumbra-se necessário para atender às demandas dos serviços de saúde do município, sendo que está previsto no Plano de Contratações Anual da Administração Municipal e em acordo com a disposição orçamentária da Secretaria.

12.2 A relação de itens está em conformidade com a série histórica de aquisições realizadas pela secretaria, sendo que os quantitativos foram avaliados dentro das necessidades identificadas para um período de 1 (um) ano.

13 IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO

13.1 A solução proposta é a licitação para Entrega Única a fim de garantir maior eficiência e economicidade, de acordo com as necessidades da Secretaria para o período de 1 (um) ano.

13.2 Os quantitativos, como já citado anteriormente, foram observados de acordo com a série histórica do consumo realizado pela secretaria.



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900390039003300330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

13.3 Assim, conforme exposto acima, a Entrega Única para aquisição dos materiais descritos neste estudo é a solução mais vantajosa para a Administração pública, pois garante a preservação do princípio da eficiência, base inafastável do serviço público, conforme art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como o bom direcionamento dos recursos públicos, garantindo que os materiais necessários sejam adquiridos com o melhor custo-benefício.

14 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

14.1 Uma vez estabelecidas as necessidades e respectivos quantitativos, passa-se a elaboração da especificação técnica desses materiais, observando-se as normas do Inmetro vigentes que estabelecem critérios técnicos de segurança e de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

14.2 Convém citarmos que as especificações apresentadas neste termo servirão para determinar um padrão mínimo de qualidade a ser atingido, o que acarretará no aceite de produtos e materiais considerados aptos ou, comprovadamente, equivalentes ou superiores.

15 CONDIÇÕES DE ENTREGA

15.1 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA

15.1.1.1 O fornecimento será efetuado no prazo, quantidade, local e horário especificado no presente Termo de Referência.

15.1.1.2 A fornecedora estará obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:

15.1.1.3 De no máximo 20 (vinte) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, para a entrega do (s) material (is) cotado (s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

15.1.1.4 A entrega deverá ser feita diretamente no Almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Comendador Alcides Simão Helou, 1478 – Galpão 2 e 3 – CIVIT II – Serra/ES – CEP: 29.168-090, no horário das 07:00 às 12:00 horas, de 2ª a 6ª feira.

15.1.1.5 O(s) material (is) deverá (ão) ser entregue(s) acondicionado(s) adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

15.1.1.6 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 390039003900330032003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

15.1.1.7 As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições, conforme estimativa abaixo:

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	Total	Imediato após a publicação da Autorização de Fornecimento

16 DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado na conta bancária fornecida pela empresa, em até 30 (trinta) dias após o Recebimento Definitivo.

16.2 ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

16.2.1 Apresente contratação não permite a antecipação de pagamento parcial e/ou /total.

17 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

17.1 Nos termos lei, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, deve-se considerar a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

17.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverão ser aplicados ao presente processo, tendo em vista que eventual divisão do objeto poderia gerar perda de economia e causaria inviabilidade técnica, ocasionando maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

17.3 Nesse contexto, entende-se que a aquisição dos materiais não necessita de contratações e aquisições adicionais para a realização do processo licitatório, tendo em vista que se trata de Entrega única e a aquisição será realizada de acordo com a disponibilidade orçamentária.

18 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

18.1 Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros das aquisições anteriores, considerando que a compra dos materiais ocorrerá em acordo com as reais necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e sua disponibilidade orçamentária, entende-se como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de Entrega única.

18.2 Almeja-se assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando aquisições com preços muito acima do valor de mercado ou com valores manifestamente inexequíveis.

18.3 Desta forma, pretende-se, com a aquisição por Entrega única, obter um mecanismo ágil e seguro



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900390039003300330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

para realização de futuras aquisições, sem comprometimento da execução orçamentária e em compatibilidade com o planejamento anual realizado pela secretaria.

18.4 A Entrega única decorrente do processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como ações que visem à redução dos impactos ambientais.

18.5 Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor realação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

19 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

20.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição podem ser supridos apenas com o processo licitatório ora proposto.

20 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

21.1 Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

Não se aplica ao material a ser adquirido.

21 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

22.1 A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia de atendimento integral aos pacientes atendidos nos serviços de urgência e emergência do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Serra e está prevista no Plano Anual de Contratações – PAC da Secretaria Municipal de Saúde

22 DOCUMENTOS ANEXOS

23.1 Anexar planilha informando o estoque atual e consumo mensal, conforme Anexo I.

23.2 Atender a RESOLUÇÃO COAD Nº 02/2021, anexar aos autos planilha informando o quantitativo dos serviços executados e seus respectivos valores, referente aos anos exercícios 2021, 2022 e 2023, conforme Anexo II.

24 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

24.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900390039003300330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

24.2 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, considerando a existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta licitação, declaramos que a elaboração de Entrega única é viável, atendendo às necessidades identificadas por esta Secretaria.

25 RESPONSÁVEIS PELOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Serra, 05 de junho de 2024

Mônica Nogueira Altoé
Supervisora de Almoxarifado de
Materiais Médico hospitalares
Matrícula: 42353

Jaqueline Fonseca Carvalho
Farmacêutica – CRF/ES 1604
Chefe de divisão do Almoxarifado da Saúde
Matrícula 17.497 – SESA – PMS

Paulo Roberto Jussim de Souza Júnior
Superintendente de Gestão Administrativa
Secretaria de Saúde de Serra - ES

Aprovação

Adonias Menegidio da Silva
Subsecretário de Gestão Administrativa
Secretaria de Saúde de Serra - ES



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900390039003300330032003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Serra

ANEXO I: TABELA CMM, QUANTIDADE SOLICITADA, ESTOQUE, RECURSO

Código SMAR	Descrição do produto	Unid.	CMM	Estoque Atual	Quantida de solicitada	Quantida de solicitada em meses	Recurso
1.55.50.0210.0	ESFIGMOMANÔMETRO MANUAL ADULTO ESFIGMOMANÔMETRO MANUAL ADULTO Material médico-assistencial para medição de pressão arterial em pacientes adultos. Manômetro aneróide, para uso de mão, constituído basicamente de um dispositivo indicador, braçadeira, manguito, pêra e válvula. Características técnicas • Formato arredondado. • Sem escala de mercúrio; • Manômetro de alta resistência a impactos (suportar queda de pelo menos 50cm sem perder calibração); • Manômetro com escala de graduação de 0 a 300mmHg, precisa e de fácil leitura; • Precisão de ± 2mmHg; • Bolsa de ar (manguito), pêra e tubos conectores, com superfície lisa, sem rebarbas, rasgos, emendas ou furos; • Livre de látex; • Válvula unidirecional reguladora de fluxo de ar em aço inoxidável, e	Unid.	---	0	300	---	Atenção Básica - 259 AMES - 07 CAPS - 14 UPA Serra - 20



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900390039003300330032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Serra

	esvaziamento do ar; • Braçadeira confeccionada em nylon ou outro tecido antialérgico flexível, não elástico e resistente, com fecho em velcro ou metal; Acessórios e Periféricos • Bolsa para acondicionar o aparelho; Obs: • Ser verificado e certificado pelo INMETRO.						
1.55.50.0213.4	ESFIGMOMANOMETRO MANUAL OBESO ESFIGMOMANÔMETRO MANUAL OBESO Material médico-assistencial para medição de pressão arterial em pacientes adultos obesos. Manômetro aneróide, para uso de mão, constituído basicamente de um dispositivo indicador, braçadeira, manguito, pêra e válvula. Características técnicas • Formato arredondado. • Sem escala de mercúrio; • Manômetro de alta resistência a impactos (suportar queda de pelo menos 50cm sem perder calibração); • Manômetro com escala de graduação de 0 a 300mmHg, precisa e de fácil leitura; • Precisão de ± 2 mmHg; • Bolsa de ar (manguito), pêra e tubos conectores, com superfície lisa, sem rebarbas, rasgos, emendas ou furos; • Livre de látex; • Válvula unidirecional reguladora de fluxo de ar em aço inoxidável, e	Unid.	---	0	100	---	Atenção Básica - 78 AMES - 02 CAPS - 04 UPA Serra - 16



Atenção: Verifique a autenticidade do documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3900390039003300330032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Serra

	esvaziamento do ar; • Braçadeira confeccionada em nylon ou outro tecido antialérgico flexível, não elástico e resistente, com fecho em velcro ou metal; Acessórios e Periféricos • Bolsa para acondicionar o aparelho; Obs: • Ser verificado e certificado pelo INMETRO.						
1.55.50.0214.2	ESTETOSCÓPIO ADULTO COM AUSCULTADOR DUPLO EM AÇO INOX ESTETOSCÓPIO ADULTO COM AUSCULTADOR DUPLO EM AÇO INOX Estetoscópio adulto. Especificações Técnicas Mínimas: Olivas em silicone com acabamento sem rebarbas, tubos em PVC de alta resistência e flexíveis, auscultador duplo em aço inox, adulto, com diafragma de alta sensibilidade.	Unid.	---	0	400	---	Atenção Básica - 337 AMES - 09 CAPS - 18 UPA Serra - 36

ANEXO II: TABELA CONSUMO E VALORES UNITÁRIOS DE COMPRA DOS ANOS DE 2021, 2022 E 2023

Item	Descrição do Produto	Compra 2024	2021		2022		2023	
			Consumo Anual	Valor Unitário	Consumo Anual	Valor Unitário	Consumo Anual	Valor Unitário
01	Esfigmomanômetro Manual adulto	300	0	0	70	R\$62,25	10	R\$62,25
02	Esfigmomanômetro Manual obeso	100	0	0	0	0	0	0



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3900390039003300330032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Serra

03	Estetoscópio adulto duplo em aço inox	400	0	0	0	0	0	0
----	---------------------------------------	-----	---	---	---	---	---	---



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900390039003300330032003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900390039003300330032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MONICA NOGUEIRA ALTOE** em **05/06/2024 14:58**

Checksum: **26FB69B8D5EBC2AE05F91DC6A831567C844927466ED1D992B9EBACFD9B454A04**

Assinado eletronicamente por **JAQUELINE FONSECA CARVALHO** em **05/06/2024 15:05**

Checksum: **FDD878C8A6B60B4B6D6BF7028CA8ADF2C2281B69867F7942A7762843DDF42D63**

Assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO JUSSIM DE SOUZA JUNIOR** em **10/06/2024 08:22**

Checksum: **6177C044AEC3BA8EA87000A2C83ECCB5C4D89B4EFA6285E5000342FF04627C21**

Assinado eletronicamente por **ADONIAS MENEGIDO DA SILVA** em **11/06/2024 08:31**

Checksum: **27FD1123B790F9F830BF3CF1F24ED54D81271E2D1AEB4E2AABCDDBCD17FA875B**

